



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

www.portoalegredonorte.mt.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR (ESASDC).

MATÉRIA EM ANÁLISE:

PROJETO DE LEI Nº 001/2021 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


As proposições foram analisadas pela comissão ESASDC no dia 15 de fevereiro de 2021, no recinto da Câmara Municipal. Verificou-se o preenchimento dos requisitos de ordem formal, iniciando-se pela competência do município para dispor sobre a matéria, estando regular também a competência do Prefeito para apresentar o Projeto de Lei, bem como a forma apresentada (Projeto de Lei Ordinária).

CONCLUSÃO:

Após análise da matéria, e de acordo com o parecer da Jurídico desta Casa de Leis, foi constatado que não há impedimentos de ordem legal ou constitucional para envio do processo legislativo ao plenário para exame do mérito.

É o parecer.

Porto Alegre do Norte, 15 de fevereiro de 2021.


José Gildemar L. Santana
Relator

Votos:

Jeferson Souza dos Santos – Presidente () sim () não 

José Carlos Batista dos Santos – Membro () sim () não 